

Ley n°754 de 28 de Dezembro de 1970

que complementa verba do orçamento vigente.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, o faço

Usando de suas competências conferidas por Ley
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta o que se
segue:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar no importe
dâncio de CR\$500,00 (quinhentos reais), a seguinte
verba do orçamento vigente:

R\$10 = 11.40,00 * * * * * CR.3 500,00
Artigo 2º - Para atender a suplementação da que trata o artigo 1º, II
na redução da despesa de CR\$500,00 (quinhentos reais) a seguinte verba do orçamento vigente

R\$10 = 11.40,00 * * * * * CR.3 500,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 28 de Dezembro de 1970.

Wilson de Souza Lopes
Prefeito.

Registrada e publicada na mesma data anterior.

Eugenio Sales da Silveira,
Secretário Geral.